



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 661, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, para uso de terceiros, um bem público, quiosque, situado na Praça Salvador Dali, com área total de 73.88m² (setenta e três metros e oitenta e oito centímetros quadrados), mediante processo licitatório.

§ 1º O Edital obedecerá os requisitos relativos à Licitação, modalidade Concorrência Pública, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e Lei 8.987/95.

§ 2º A concessão do espaço será a título oneroso e pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

§ 3º Findo o período inicial ou de prorrogação da concessão de uso, previstos nesta Lei, reverterão ao patrimônio municipal, sem quaisquer ônus ou indenizações, não só a posse do imóvel, bem como todas as benfeitorias nele construídas.

Art. 2º. Só poderá haver modificação na estrutura do bem, com ciência e anuência do Poder Público Municipal.

Art. 3º. A concessão a ser outorgada será personalíssima, temporária, onerosa, precária, inalienável, incomunicável, impenhorável e será vedada a subconcessão.

Parágrafo Único: O horário de funcionamento da atividade a ser exercida no local, deverá obedecer a Lei do Silêncio.

Art. 4º. A qualquer tempo, o Executivo Municipal poderá cassar a concessão, desde que comprovado o descumprimento das obrigações determinadas nesta Lei.

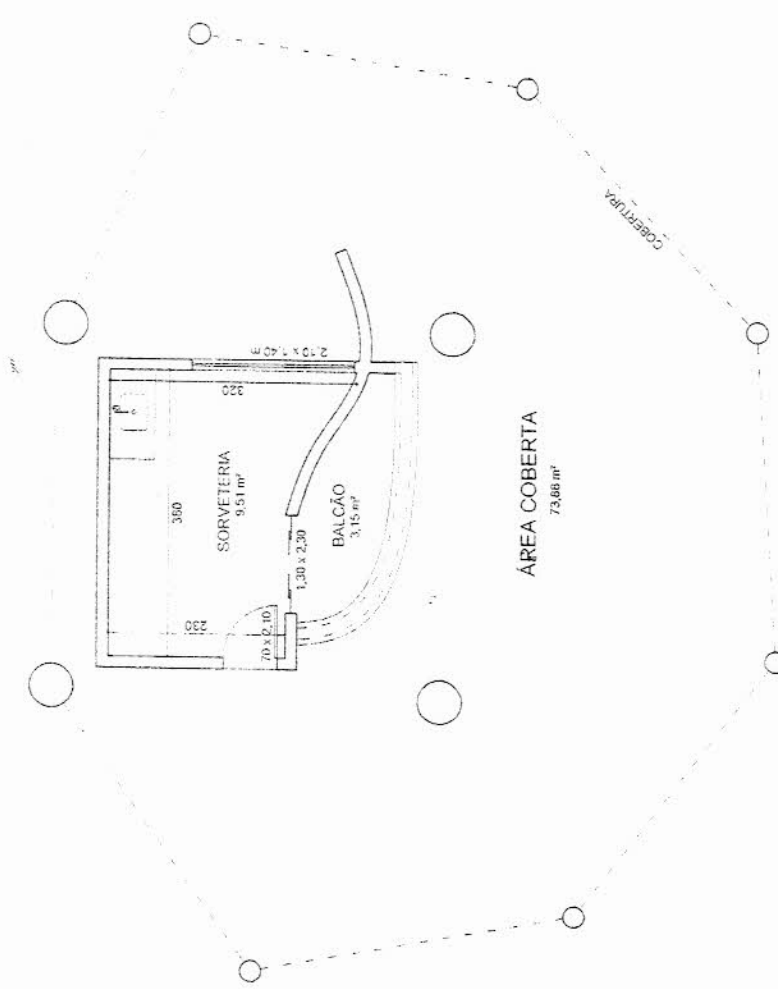
Art. 5º. Fica fazendo parte integrante desta Lei o anexo I, contendo o croqui de localização do espaço a ser concedido.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 620 de 23 de abril de 2014.

São José da Varginha/MG., 26 de outubro de 2015.


MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Prefeito Municipal



Marcos Eugênio Sanches Martins
 Prefeito Municipal

PLANTA BAIXA
 ESC: 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA

OBSERVAÇÕES	SUPERVISÃO DO PROJETO		CROQUI SORVETERIA (PRAÇA SALVADOR DALI)		ESC: 1/100	04/12/2013	ARQUITETURA	01/01
	CARLA MARÇAL	CPLA 165.556 - MG						